



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís-MA
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 087/2020-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando o reconhecimento de estado de calamidade pública sanitária pelo Congresso Nacional, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com efeitos até 31/12/2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 006/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores, profissionais e visitantes que frequentam as dependências do CREA-MA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.831 de 20 de maio de 2020 do Governo do Estado do Maranhão que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e estabelece as medidas sanitárias gerais e segmentadas destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, conforme art. 81 do Regimento Interno;

Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades do CREA-MA, nos termos do art. 94, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Comitê de Trabalho Covid-19 no intuito de subsidiar à Presidência do CREA-MA na tomada de decisões em relação ao protocolo de segurança a ser adotado na retomada do atendimento presencial na sede e inspetorias do CREA-MA, visando a redução da contaminação pelo COVID-19.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Trabalho deverá apresentar plano de trabalho referente às ações de segurança preventiva de redução de contágio da doença no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua constituição, sujeito à prorrogável por igual período mediante justificativa acatada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA

Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

Parágrafo Segundo – O Comitê de Trabalho será composto pela Superintendente Operacional Eng. Civ. MARIA ODINEA MELO SANTOS RIBEIRO, Superintendente de Fiscalização Eng. Mec. WESLEY COSTA DE ASSIS, Assessor dos Órgãos Colegiados LEÔNCIO MARQUES DE LIMA e pela advogada PÂMELA ALESSANDRA BORGES DE SOUSA, ficando a coordenação do Comitê a cargo do Assessor dos Órgãos Colegiados Leônicio Marques de Lima.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 02 de junho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nelson José Bello Cavalcanti'.

Eng. Mec. NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI
Presidente em Exercício do CREA/MA